

**EDITAL Nº 04/2025.**

**SELEÇÃO DE DISCENTES INTERESSADOS NO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOCENTES**

**OBJETO: Monitor (a) de disciplina do programa Talentos Docentes**

A Diretora Geral Acadêmica das Faculdades Integradas Iesgo no uso de suas atribuições divulga o processo seletivo para o preenchimento das vagas disponíveis de monitores no Programa Talentos Docentes pelos discentes.

CONSIDERANDO: o disposto no Regimento Interno:

**Seção IV**

**Da Monitoria**

Art. 118. A Faculdade pode instituir monitores, nela admitindo discentes regulares, dentre aqueles que tenham demonstrado bom rendimento na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidões para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa.

§ 1º A monitoria servirá como estímulo à produção intelectual e científica, bem como título para o ingresso no magistério da Faculdade.

§ 2º A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um docente, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina.

§ 3º Caberá ao Consup regulamentar a atividade de monitoria.

resolve:

**Tornar pública a abertura de vaga(s) para discentes monitores no programa talentos docentes a ser realizado no 1º semestre de 2025.**

**DO OBJETO**

**1.1 Discente do Programa de Talentos Docentes**

Art. 1º O Programa de Desenvolvimento de Talentos Docentes visa proporcionar aos discentes a oportunidade de capacitação e desenvolvimento docente, por meio da prática em sala de aula. O Programa tem a finalidade de formar futuros professores qualificados e comprometidos com a missão institucional de promover a excelência acadêmica e a qualidade do ensino oferecido pela Iesgo.

## 1.2 Monitores Acadêmicos

Os alunos selecionados pelo Programa atuarão como monitores de disciplinas que estejam cursando durante o semestre letivo e nas quais demonstrem maior aptidão.

### DOS OBJETIVOS

Programa de Desenvolvimento de Talentos Docentes tem os seguintes objetivos:

I – criar e implementar um programa semestral de desenvolvimento de talentos docentes que capacite e motive os melhores alunos de todos os cursos das Faculdades IESGO a atuarem como professores de graduação na própria Instituição;

II – oferecer treinamento e capacitação em didática, metodologias de ensino e habilidades de comunicação;

III – identificar e selecionar os alunos com potencial para seguir a carreira acadêmica;

IV – proporcionar oportunidades práticas de ensino como monitores de disciplinas relacionadas à sua área de formação;

V – avaliar o desempenho e a aptidão dos alunos como monitores, com feedback e acompanhamento contínuos.

### DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 Período:

|            |   |                                                                                     |
|------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/03/2025 |   | Abertura do Edital das Monitorias do Programa Talentos Docentes                     |
| 11/03/2025 | a | Inscrições para a participação no Programa.                                         |
| 18/03/2025 |   |                                                                                     |
| 31/03/2025 |   | Divulgação dos alunos aptos a realizarem a monitoria do Programa Talentos Docentes. |
| 01/04/2025 | a | Período de elaboração do plano de aulas e ajustes com o professor da disciplina.    |
| 06/04/2025 |   |                                                                                     |
| 07/04/2025 | a | Período de realização da monitoria do Programa Talentos Docentes.                   |
| 07/06/2025 |   |                                                                                     |
| 10/06/2025 | a | Entrega dos relatórios da monitoria do Programa Talentos Docentes.                  |
| 13/06/2025 |   |                                                                                     |
| 22/06/2025 |   | Entrega da avaliação do estudante.                                                  |

#### 2.2 Local: Site: [www.iesgo.edu.br](http://www.iesgo.edu.br)

##### Link:

<https://docs.google.com/forms/d/1kdqQ5ON3nKhrpvEVxip2dfhFWO4aMvRTBGpxPuEyr8/edit>

### **2.3 Documentos Exigidos**

- Cópia dos documentos pessoais (Identidade e Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF).
- Cópia do histórico escolar ( será providenciado pela Gestão Acadêmica)

### **2.4 Pré-requisitos para Participação no Programa**

- Ter concluído 50% do curso poderá participar do Programa de Talentos Docentes.
- A participação do discente do Programa de Talentos Docentes será avaliada periodicamente pelo professor titular.
- Não ter sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento do Discente das Faculdades Integradas Iesgo.
- Ter conhecimento e estar de acordo com as Normas Internas das Faculdades Integradas Iesgo no que se refere aos direitos e aos deveres da função para a qual está concorrendo.

### **2.5 Das Vagas**

- O Programa Talentos Docentes poderá ser desenvolvido em todos os cursos das Faculdades Integradas Iesgo, limitado a 3 (três) discentes por semestre/curso.

### **2.6 Considerações Diversas**

- Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições estabelecidas neste Edital, bem como as normas do Regimento das Faculdades Integradas Iesgo e do Regulamento do Programa de Talentos Docentes. Informações incorretas ou incompletas implicarão na desclassificação do candidato.

## **DA SELEÇÃO**

### **3.1 Local:** Faculdades Integradas Iesgo.

### **3.2 Análise documental.**

- Avaliação da Ficha de Inscrição Cadastral, de caráter eliminatório (Sem pontuação)
- Análise do histórico escolar, de caráter classificatório (Valor: 0 a 100)

pontos)

- Em caso de empate, o coordenador do curso definirá o candidato selecionado.

### **3.3 Aprovação**

- A escolha dos discentes aptos a participar do Programa de Talentos Docentes será realizada em conjunto pelo coordenador do programa e os coordenadores de curso.
- A lista com os nomes dos discentes aptos a participar do Programa Talentos Docentes será divulgada nos meios oficiais de comunicação da IESGO, por meio de Edital que estabelece as diretrizes e critérios para a participação no Programa de Desenvolvimento de Talentos Docentes das Faculdades IESGO.
- O prazo de validade da seleção será apenas para o semestre vigente.
- O resultado do processo seletivo não será passível de recurso.

### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- O discente deverá elaborar o plano de aula do conteúdo.
- Realizar os trabalhos propostos pelo professor orientador.
- Apresentar rendimento satisfatório.
- Elaborar relatório das aulas com os resultados obtidos.
- Preencher a ficha de acompanhamento dos discentes.
- Seguir as determinações do manual de orientações aos discentes.
- Seguir o plano de ação com horários e dias das atividades.
- Participar das capacitações, treinamento e orientações da coordenação do programa.

### **DOS BENEFÍCIOS**

- O aluno que participar de Programa de Talentos Docentes receberá certificado de participação no programa e terá computadas como horas complementares o período despendido no desenvolvimento das atividades, não podendo ultrapassar 20 horas semestrais.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- #### **4.1**
- O aluno pode desistir da atividade devendo, para tanto, formalizar pedido

junto ao setor de protocolo.

- 4.2** Uma vez registrada a desistência ou aprovada a suspensão da atividade, fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e as Faculdades Integradas Iesgo e todos os benefícios.
- 4.3** Caso ocorra o cancelamento descrito no item anterior, será convocado o candidato que estiver no banco de reserva, seguindo o critério de classificação.
- 4.4** Em especial, é **vetado** o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, substituir docentes.
- 4.5** O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste Edital, não será admitido com monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 4.6** Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso respectivo e, em segunda instância pela Gestão Acadêmica com anuência pelo Conselho Superior das Faculdades Integradas Iesgo.

Formosa - GO, 10 de março de 2025.

Gestão Acadêmica

**INSCRIÇÃO: PROJETO PARA DISCENTES MONITORES NO PROGRAMA  
TALENTOS DOCENTES**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                                |                   |                               |
|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>NOME:</b>                   |                   |                               |
| <b>CURSO:</b>                  | <b>MATRÍCULA:</b> | <b>PERÍODO</b>                |
| <b>Nº DA IDENTIDADE:</b>       |                   | <b>Nº do CPF</b>              |
| <b>E-MAIL</b>                  |                   |                               |
| <b>TELEFONE:</b>               |                   |                               |
| <b>Nº DE MATRÍCULA:</b>        |                   |                               |
| <b>DATA DE INÍCIO DO CURSO</b> |                   | <b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>               |                   |                               |
|                                |                   | <b>BAIRRO:</b>                |
| <b>CIDADE:</b>                 | <b>ESTADO:</b>    | <b>CEP:</b>                   |

DECLARO para todos os fins que li o Edital e aceito todas as condições expressas. Tenho conhecimento do REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE, como instrumento de consecução dos fins educacionais da Faculdade, principalmente no que tange aos Direitos e Deveres do discente. Declaro, ainda, estar ciente de que a participação na seleção implica na minha autorização, para que as Faculdades Integradas IESGO utilizem individual ou coletivamente as imagens e som de voz do (a) autor (a) em propagandas, publicações, materiais e/ou eventos institucionais, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, de modo gratuito, definitivo e irrevogável.

**Li e concondo com termo ( )**

**ANEXAR:**

Declaração de matrícula em 01/2025 obtido via Internet ou fornecido pela Secretaria.